

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.814/2006.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "MANOEL LAURO LAGES DE MENDONÇA" AO TRECHO DA RUA: Dr. HUGO DE MENDONÇA COMPREENDIDO ENTRE A TRAV. PAES DE CARVALHO E O MURO SENTIDO DO BAIRRO BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, aprovou e eu, ROSELITO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Itaituba, sanciono e publico a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de "MANOEL LAURO LAGES DE MENDONÇA" o trecho da Rua: Dr. Hugo de Mendonça compreendido entre a Travessa. Paes de Carvalho sentido até o final no Muro, no Bairro Boa Esperança.
- Art. 2º A Prefeitura de Itaituba, tornará o seu encargo, a identificação da referida rua afixando placas com nome mencionado no artigo acima e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.
- Art. 3º A Rua "MANOEL LAURO LAGES DE MENDONÇA", começa na Travessa Paes de Carvalho abrangendo toda extensão do Bairro Boa Esperança.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 2006.

ROSELITO SOARES DA SILVA Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA Secretário Municipal de Administração